DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025

AQUILA BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 38.315.167/0001-14

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 3º Trimestre de 2025.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/09/2025		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	10.969,40	0,03
Cotas de Fundos	12.132.416,38	28,99
Direitos Creditórios	32.178.401,71	76,89
A vencer	21.290.857,63	50,87
Vencido	10.887.544,08	26,01
PDD	(2.190.271,74)	(5,23)
Valores a Pagar	(293.163,69)	(0,70)
Valores a Receber	12.706,05	0,03
Total	**41.851.058,11**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Julho	60.598.449,21	80.575.878,85	75,21%
Agosto	31.701.874,77	41.077.700,11	77,18%
Setembro	32.178.401,71	41.851.058,11	76,89%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Julho	26.735.933,44	27.740.817,49
Agosto	26.681.517,47	27.758.663,43
Setembro	8.638.488,72	9.088.620,57

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 15/09/2025.

Composição dos Direitos Creditórios em 15/09/2025						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Confissão de Dívida	2	413.131,78	385.605,32	-	-	-
Contrato	4	4.499.659,74	4.452.202,78	-	-	-
Nota de Serviço	98	31.956.363,15	31.061.791,64	4	1.927.373,72	1.927.373,72
TOTAL	**104**	**36.869.154,67**	**35.899.599,74**	**4**	**1.927.373,72**	**1.927.373,72**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
74	20.601.692,54	19.817.616,54	-	-	-	-	-	-
74	**20.601.692,54**	**19.817.616,54**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram identificadas divergências na amostragem realizada para o trimestre analisado.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, não houve títulos passíveis de registro.

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 30 de setembro de 2025

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve no trimestre processo administrativo, judicial ou arbitral que envolva a classe de cotas e qual a porcentagem do patrimônio que está envolvida e em risco.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alterações no trimestre analisado. Durante o período, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não se aplica.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

No período em questão, as cessões de direitos creditórios ocorreram de acordo com a política de investimento e critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do fundo, de caráter definitivo. Essas operações são oriundas de operações realizadas com a Petrobrás como sacado.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Todas as operações ocorreram em caráter definitivo.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o Fundo, no período do Trimestre.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No Trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ 18.038.439/0001-79
Gestora